Fls. Nº 19
Proc. Nº 008
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

***CONTRATO Nº 008/2022***
***PROC. ADM. Nº 008/2022***
***DISPENSA Nº 007/2022***

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA E A EMPRESA B F DA SILVA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA,** através da **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA,** sediada na Avenida João da Mata e Silva, nº s/n, Vila Viana, FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA, CNPJ Nº 01.616.685/0001-68, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada respectivamente pela Langelo de Andrade Milhomem, inscrita no CPF nº 609.194.353-78, portadora da Carteira de Identidade nº 04315015211-6 SSP-MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **B F DA SILVA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita sob o CNPJ de nº 09.261.977/0001-37, situada na Avenida Edson Lobão, nº 37, Centro, Formosa da Serra Negra - MA, CEP: 65.943-000 neste ato representada pelo Sr. Benicio Farias da Silva, inscrita pelo CPF nº 424.719.743-68 e RG 0446811620121-68 SSP-MA, neste ato denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente Contrato decorrente do **Processo Administrativo n.º 008/2022,** com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é da **Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra - MA,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, o qual integra este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Descrição do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO PRODUTOS | UND | QTD | MARCA | VLR UNT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PAPEL A4 (RESMA C/ 500 FOLHAS) | RESMA | 400 | CHAMEX | R$30,00 | R$12.000,00 |
| 2 | MARCA TEXTO - CORES VARIADAS | UND | 100 | FABER CASTEL | R$4,10 | R$410,00 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS | UND | 100 | PONTEIRA | R$2,50 | R$250,00 |
| 4 | LÁPIS PRETO Nº 08 | UND | 100 | LEO E LEO | R$1,00 | R$100,00 |
| 5 | CANETAS ESFEROGRÁFICAS PONTA GROSSA CX C/ 50 UND | CX | 30 | BIC | R$50,00 | R$1.500,00 |
| 6 | CANETAS ESFEROGRÁFICAS PONTA FINA CX C/ 50 UND | CX | 30 | BIC | R$50,00 | R$1.500,00 |
| 7 | ENVELOPES OFICIO FARDOS C/ 100 UNID. | PCT | 3 | SACO BRANCO | R$50,00 | R$150,00 |
| 8 | ENVELOPES CARTA PCT. C/ 100 UNID. | PCT | 10 | FORONIC | R$50,00 | R$500,00 |
| 9 | ENVELOPES GRANDES PCT. C/ 100 UNID. | PCT | 10 | SACO BRANCO | R$50,00 | R$500,00 |
| 10 | PILHAS ALCALINAS AA PCT. C/ 04 UND | PCT | 20 | PANASONIC | R$15,00 | R$300,00 |
| 11 | PILHAS ALCALINAS AAA PCT. C/ 04 UND | PCT | 20 | PANASONIC | R$10,00 | R$200,00 |
| 12 | GRAMPEADOR P/ PAPEL - TAM. PEQUENO | UND | 20 | ADECK | R$15,00 | R$300,00 |
| 13 | GRAMPOS 26/6 GALVANIZADO CX C/ 5000 UND | CX | 20 | ACC | R$10,00 | R$200,00 |
| 14 | PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS - ATÉ 100 FLS | UND | 10 | DESART | R$20,00 | R$200,00 |
| 15 | CLIPS NIQUELADOS Nº 2 CX C/ 100 UND | CX | 100 | BACCHI | R$5,10 | R$510,00 |
| 16 | CLIPS NIQUELADOS Nº 3 CX C/ 100 UND | CX | 100 | ACC | R$6,80 | R$680,00 |
| 17 | CLIPS NIQUELADOS Nº 4 CX C/ 100 UND | CX | 100 | BACCHI | R$9,50 | R$950,00 |
| 18 | LIVRO ATA 205X300MM 50 FLS | UND | 10 | SD | R$16,50 | R$165,00 |
| 19 | LIVRO ATA 205X 300MM 100 FLS | UND | 50 | SD | R$19,80 | R$990,00 |
| 20 | CADERNO BROCHURA 1/4 CAPA DURA | UND | 20 | SD | R$5,10 | R$102,00 |
| 21 | CORRETIVO LIQUIDO BASE DE ÁGUA 18ML | UND | 50 | BIC | R$4,10 | R$205,00 |
| 22 | PENDRIVE 64 GB | UND | 10 | MULTLASER | R$60,50 | R$605,00 |
| 23 | PAPEL A4 COLORIDO 75G C/ 100 FLS | UND | 10 | CHAMEQUINHO | R$6,50 | R$65,00 |

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 24 | ELASTICO PACOTE C/ 100 UND | UND | 20 | MERCUR | R$8,50 | R$170,00 |
| 25 | COLA BRANCA 90G | UND | 50 | PRITT | R$3,50 | R$175,00 |
| 26 | PASTAS AZ LOMBO LARGO - CORES VARIADAS | UND | 200 | CHIES | R$15,00 | R$3.000,00 |
| 27 | PASTAS AZ LOMBO FINO - CORES VARIADAS | UND | 100 | CHIES | R$10,00 | R$1.000,00 |
| 28 | PASTAS SUPENSA ARQUIVO MARMORIZADA | UND | 200 | CHIES | R$3,00 | R$600,00 |
| 29 | CAIXAS ARQUIVOS MORTO PLASTICA | UND | 100 | POLIBRAS | R$8,50 | R$850,00 |
| 30 | TESOURA INOX 13CM C CABO PLASTICO | UND | 20 | BRW | R$2,50 | R$50,00 |
| 31 | PINCEL ANATOMICO - CORES VARIADAS | UND | 50 | COMPACTOR | R$6,50 | R$325,00 |
| 34 | RÉGUAS DE PLASTICO 30CM | UND | 50 | WALEU | R$7,80 | R$390,00 |
| 35 | COLA BASTÃO 21G | UND | 10 | BIC | R$2,50 | R$25,00 |
| 36 | GRAMPOS TRILHOS CX. | CX | 1 | MULTICOLOR | R$12,50 | R$12,50 |
| **TOTAL GLOBAL** | | | | | | **R$28.979,50** |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **31 de dezembro de 2022**, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

2.2. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 28.797,50 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**

2.3. O cronograma de desembolso será realizado em parcela única, quando da prestação dos serviços, nos termos da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

| | |
|---|---|
| **CODIGO DE FICHA** | 10 |
| **ORGÃO** | 01 CÂMARA MUNICIPAL |
| **UNIDADE** | 01 CÂMARA MUNICIPAL |
| **DOTAÇÃO** | 01.031.0001.2001.0000 |
| **DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO** | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS |
| **ELEMENTO DE DESPESAS** | 3.3.90.30.00 |
| **FONTE DE RECURSO** | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO |

**4. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Câmara a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

4.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização da referida obra;

4.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada,** junto ao ***Banco do Bradesco, agência nº 1766; e conta corrente nº 13793-6.***

**5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

5.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

**6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

6.1. A CONTRATADA só deverá entregar os referidos produtos presente no Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato**.

**7. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.

**8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato;

1.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.4. dar causa à inexecução total do contrato;

1.5. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.6. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

1.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.12.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.13. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.13.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.13.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.13.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.13.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Formosa da Serra Negra/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA pelo prazo de até cinco anos;

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

1.13.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.14. Também ficam sujeitas às demais penalidades previstas na lei 14. 133/2021 e nas demais leis relacionadas, quem:

1.14.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.14.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.14.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.15. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

1.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.17. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da CMFSN/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com as consequências indicadas na mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado - se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.33 de 01 de abril de 2021, e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Municipio, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Grajaú/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Formosa da Serra Negra - MA, 10 de junho de 2022.

Fls. Nº 87
Proc. Nº 028
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

Augusto de Andrade M. Thom

***LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM***
***PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES***
***FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA***

Benício Farias da Silva

***B F DA SILVA EIRELI***
***CNPJ n° 09.261.977/0001-37***

Fls. Nº 88
Proc. Nº 008
Rubrica

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA**
CNPJ: 01.616.685/0001-68
Av. João da Mata e Silva, s/n – Vila Viana – CEP: 65.943-000
Formosa da Serra Negra - Maranhão

**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº** 008/2022 - CMFSN **- REF.: DISPENSA nº** 007/2022 **- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 008/2022 - **PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA** e a empresa **B F DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº** 09.261.977/0001-37 - **OBJETO**: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - **VALOR GLOBAL**: **R$ 28.797,50 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** - **DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA:** 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos – **PRAZO DE VIGÊNCIA:** ate 31 de dezembro de 2022, a contar do dia de sua assinatura - **BASE LEGAL**: lei 14.133/2021 – **DATA DA ASSINATURA:** 10/06/2022. – **SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM** – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela **CONTRATANTE** P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Benicio Farias da Silva pela **CONTRATADA**. 14 de setembro de 2022. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

Fls. Nº 89
Proc. Nº 008
Rubrica

# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**LEGISLATIVO**



**SUMÁRIO**

**Descrição** **Página**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 007/2022 ..... 1
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN ..... 1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 001/2022 ..... 2

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 007/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - CMFSN - REF.: DISPENSA nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa B F DA SILVA EIRELI, CNPJ Nº 09.261.977/0001-37 - OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Formosa da Serra Negra/MA - VALOR GLOBAL: R$ 28.797,50 (Vinte e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.30.00 1001 500 Recursos não vinculados de impostos - PRAZO DE VIGÊNCIA: ate 31 de dezembro de 2022, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 14.133/2021 – DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. – SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL VEREADORES DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE P GOMES DE ARRUDA NETO e pelo seu representante legal o Sr. Benicio Farias da Silva pela CONTRATADA. 14 de setembro de 2022. Langelo Andrade Milhomem – Presidente da Câmara Municipal de Formosa da Serra Negra/MA.

## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN

EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO CONTRATO Nº 015/2021 - CMFSN - REF.: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2021 - PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA /MA e a empresa S C SANTOS DE SOUZA - OBJETO: contratação de consultoria técnica nas áreas de licitações e contratos, de interesse da câmara municipal de Formosa da Serra Negra - MA, para prestação de serviços diversos de natureza contábil e fiscal. - VALOR GLOBAL: R$ 56.460,00 (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta) - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS 3.3.90.35.00 500 Recursos não vinculados de Impostos PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura - BASE LEGAL: lei 8.666/93 e lei 10.520/2002 – DATA DA ASSINATURA: 23/08/2023. – SIGNATÁRIOS: LANGELO DE ANDRADE MILHOMEM– PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA – MA por sua responsável pelo Langelo Andrade Milhomem, pela CONTRATANTE, S C SANTOS DE SOUZA-ME e pelo seu representante leal o Sr. Saul Coelho Santos de Souza

Carimbo de Tempo : 14/09/2022 17:33:38 Página 1 de 3

Fls. Nº 90
Proc. Nº 998
Rubrica

# ESTADO DO MARANHÃO
## MUNICÍPIO DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA

# DIÁRIO OFICIAL
## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA JOÃO DA MATA E SILVA , S/Nº, CENTRO
FORMOSA DA SERRA NEGRA , CEP: 65943-000
Email: diario@formosadaserranegra.ma.gov.br
Telefone: (99)99901-5331

**CELIANO FRANCISCO CAVALCANTE DA SILVA**
COORDENADOR DO DIARIO

**DOMINGAS SOUSA SILVA OLIVEIRA**
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CIRINEU RODRIGUES COSTA**
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
CIRINEU RODRIGUES COSTA
Email: cirineucosta41@gmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 14/09/2022 17:33:38



Carimbo de Tempo : 14/09/2022 17:33:38 Página 3 de 3